

## EDITAL Nº 123/2012 – PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 425 de 05/07/2011, torno público que estarão abertas as **inscrições no período de 08 a 15 de fevereiro de 2012**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

#### 1.1 CAMPUS PALMAS/IFPR

1.2 Área de Conhecimento: Ciências da Natureza - Física

1.3 Número de vagas: 01 (uma)

1.4 Titulação Mínima Exigida: Licenciatura plena em Física.

1.5 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A taxa de Inscrição é de R\$17,00 (dezesete reais).

2.2 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus Palmas, Avenida Bento Munhoz da Rocha, PRT 280 – Trevo Codapar - s/n – CEP 85.555-000 – Palmas – Paraná - Fone: (46) 3263-8100 - de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 21h30min.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no endereço: [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br) ou fornecido pelo Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, o endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou no Protocolo do Câmpus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do "currículo vitae", acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.3.8 - É vedada a inscrição condicional.

2.4 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital interno do Setor.

### 3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada pela Direção Geral do Câmpus Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

### 4 - DAS PROVAS

4.1 - Os candidatos submeter-se-ão à prova didática e prova de análise de currículo.

4.2 - Os candidatos deverão comparecer no do Câmpus Palmas, Avenida Bento Munhoz da Rocha, PRT 280 – Trevo Codapar - s/n – CEP 85.555-000, no dia 23 de fevereiro de 2012 às 8h30min para o sorteio do ponto e no dia 24 de fevereiro de 2012 às 8h30min para a realização da prova didática.

4.3 - A prova didática constará de uma aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado pelo candidato com base no conteúdo programático anexo a este Edital.

**4.4** - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

**4.5** - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição e a avaliação será efetuada considerando a pontuação e demais disposições constantes do artigo 26 da Resolução 03/2009 do Conselho Superior do IFPR.

**4.6** - Serão classificados os candidatos que obtiverem a média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

## **5 - DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29.10.2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$2.130,33. Fará jus também à Retribuição por Titulação, no valor de R\$135,45 no caso de apresentação de especialização como titulação mínima exigida ou no valor de R\$652,64 no caso de apresentação de mestrado como titulação mínima exigida.

## **6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará a partir do ano de 2012, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

## **7 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## **9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## **10 - DAS PROIBIÇÕES**

**10.1** - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**10.2** - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

**10.3** - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Neide Alves  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I AO EDITAL Nº 123/2012 – PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Leis de Newton e suas aplicações;
2. Equilíbrio dos corpos rígidos e suas aplicações;
3. Conservação da energia e da quantidade de movimento e suas aplicações;
4. Mecânica dos fluidos e suas aplicações;
5. Termodinâmica e suas aplicações;
6. Ótica física e geométrica e suas aplicações,
7. Movimento ondulatório e suas aplicações;
8. Eletrodinâmica e suas aplicações;
9. Eletromagnetismo e suas aplicações;
10. Física Moderna e suas aplicações.

O original encontra-se assinado  
Publicado no Dou  
Data: 06/02/2012  
Seção 3 – página 43